



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, objeto contemplado no Programa “Asfalto Novo Vida” por meio de Termo de Adesão, pactuado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Céu Azul.

**Solicitação do Estudo:** Gabinete do Prefeito

### 1) INTRODUÇÃO

O Município de Céu Azul foi contemplado no Programa “Asfalto Novo Vida” - Etapa 2 – 1ª Fase do ano de 2024 e assinatura do Termo de Adesão, com o componente Pavimentação/Prioridade 98.

Programa Estadual “Asfalto Novo Vida Nova” faz parte do Plano de Governo 2023-2026, o qual atenderá 330 municípios com até 25 mil habitantes, destinando recursos financeiros do Orçamento Estadual para a área de Infraestrutura e Mobilidade, especificamente na requalificação urbana e a transformação das cidades, com asfalto e iluminação em led, com os objetivos de fomentar a qualidade do desenho urbano incorporando o conceito de ruas completas e especial atenção à acessibilidade e sustentabilidade.

O Programa é uma ação conjunto da Casa Civil, Assembleia Legislativa, Secretaria das Cidades e Paranaidade.

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à elaboração de projeto Básico referente aos serviços para “**Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, em ruas atendidas com pavimento primário**”.

### 2) DESENVOLVIMENTO

#### I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Céu Azul está empenhando em oferecer serviços de infraestrutura, solucionar os problemas de trafegabilidade e melhorias nas condições de habitabilidade do município.

A obra contemplada no Termo de Adesão, será executada em logradouros onde as ruas são atendidas com pavimento primário e os serviços irão abranger urbanização, drenagem e pavimentação das vias.

Com estes serviços executados, serão oferecidas aos munícipes melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene e segurança.

O Município de Céu Azul, bem como vários outros municípios do Estado do Paraná, estão tendo a oportunidade de qualificar suas vias com o Programa em questão, dentre outras peculiaridades, visando beneficiar o maior número da população do Estado com investimentos na qualidade de vida.

Ressalta-se que a equipe de engenheiros da Secretaria de Planejamento elaborará as peças técnicas do projeto para o seu desenvolvimento, com o levantamento das vias públicas urbanas atendidas com pavimento primário, necessitando de infraestrutura e mobilidade.

Desse modo, verificou-se as seguintes vias a serem atendidas:

RUA DO AGRICULTOR (entre a Rua Maceió e Avenida Vereador Rubino Pasquetti);

RUA BELO HORIZONTE (entre a Rua Maceió e Avenida Vereador Rubino Pasquetti);

RUA BELO HORIZONTE (entre a Rua Terezina até a final da Rua);

RUA CUIABÁ (entre a Rua Curitiba até o final da Rua);

RUA SÃO SALVADOR (entre a Rua Colombo e Rua Vereador Ricieri Catafesta);

RUA DOS IMIGRANTES (entre a Rua Florianópolis e Rua Curitiba);

RUA GERSON DUPONT (entre a Rua Florianópolis e Rua Piratuba).

Visto isso, a execução desses serviços nos vias acima trará inúmeros benefícios não só à população local como as do seu entorno.

a) META I – Abertura de Processo Licitatório para execução dos serviços.

Assim, a contratação, para cumprimento da META I, evidência na necessidade de se elaborar o orçamento juntamente com sua memória de cálculo, plantas e projeto básico. Em vista disso, esse Estudo Técnico Preliminar focará no exame da viabilidade e da razoabilidade da contratação de empresa para execução dos serviços do objeto acima descritos.

Enfatizamos, que o cenário das ruas a acima citadas, impactaram na decisão da administração na



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

realização dos serviços, logicamente dentro de suas possibilidades orçamentárias e financeiras.

## II – ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é o Gabinete do Prefeito, na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo que a gestora dos recursos destinados aos serviços bem como da obra será a Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte.

## III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, sendo que a minuta da modalidade será fornecida pelo Serviço Social Autônomo Paranaense, após aprovação do projeto técnico, a qual se empenha em desenvolver o Edital na melhor modalidade ao Município, visto que a mesma é agente desempenhadora do Estado.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, será elaborada pelos técnicos responsáveis a planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que o orçamento será elaborado com a utilização de parâmetros dentre os previstos no com § 2º Art. 23 da Lei 14.333.

## V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguinte requisitos:

- a) Definição do local dos serviços;
- b) Definição dos serviços a serem executados: Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados serão, em suma, urbanização, drenagem, pavimentação de vias e sinalização viária, sendo a execução da obra pautada nos seguintes serviços:
  - Escavação;
  - Retirada de entulho;
  - Bases Comuns;
  - Marcação;
  - Alinhamentos;
  - Drenagem;
  - Tubulações e Juntas;
  - Reaterro;
  - Pavimentação;
  - Sinalização;
  - E afins.
- c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pelos técnicos designados.
- d) Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 8 (oito) meses



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

e) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

f) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

## **VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais dentre as previstas no com § 2º Art. 23 da Lei 14.333, e constarão na memória de cálculo.

## **VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Visto que o valor estipulado no Termo de Adesão entre o Município e Estado é de R\$ 3.006.632,28 (R\$2.856.000,00 Estado + R\$150.632,28 Contrapartida), o custo será verificado dentro do orçamento estipulado.

Contudo, somente após a realização e aprovação dos projetos, a equipe técnica terá um valor concreto.

Porém, visto a experiência desse Departamento, concluiu-se que o valor disponibilizado será suficiente para atender a demanda.

## **VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra.

Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

## **IX – CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

## **X – ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO**

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos a fundo perdido e recursos próprios com o Projeto Básico aprovado pela equipe técnica do Serviço Social Autônomo Paranaense.

Para concretização das obras, devem ser alocados recursos orçamentários para o exercício de 2024, dentro do valor aprovado pelo Órgão Estadual.

## **XI – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a realização das obras, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene e segurança.

## **XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A administração realizará acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados, sendo que, para assinatura do contrato define:

- Fiscalização das obras os servidores: Gustavo Franceschini e Gian Carlo Bortolini Valli;
- Gestor do Contrato: Moisés Soares Coelho;



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- Fiscalização do Contrato: Márcio Antônio Gomes.

## **XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, se necessário, deverá ser providenciada pela contratada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Os serviços seguirão as determinações constantes no Projeto Básico.

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

## **XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante com § 1º Art. 18 da Lei 14.333.

Céu Azul/PR, 19 de fevereiro de 2024

De acordo,

Gustavo Franceschini  
Engenheiro Civil  
CREA PR-126178/D

Gian Carlo Bortolini Valli  
Engenheiro Civil  
CREA PR-163755/D

Laurindo Sperotto  
Prefeito do Município de Céu Azul/PR